**Regras MAXONU 2025**

**1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Neste documento, são apresentadas as regras que serão adotadas durante as atividades da MAXONU 2025. Todos os(as) participantes devem notar que as regras existem para promover o bom andamento do comitê, e pequenos desvios podem ser aceitáveis, quando contribuírem para o diálogo, o entendimento mútuo, e o sucesso das negociações. No entanto, ainda que as regras possam ser flexibilizadas em alguns momentos, em nenhuma hipótese será tolerada qualquer falta de decoro ou desrespeito. O idioma oficial a ser utilizado nos dias de debate será o Português - delegados(as) não poderão dirigir seus discursos ao comitê em qualquer outro idioma, salvo se for alguma expressão estrangeira necessária para o debate, cujo uso deverá ser seguido de tradução para a língua oficial do comitê.

Os delegados devem se portar de forma diplomática, mantendo a educação e o decoro, e respeitando as decisões da Mesa Diretora. A Mesa Diretora tem o poder de declarar a abertura e o fechamento de cada sessão do comitê, dirigir os debates, assegurar o respeito às regras e conceder a palavra às delegações. A Mesa irá deliberar acerca da procedência de questões e moções apresentadas pelas delegações, e poderá também as sugerir quando julgar pertinente.

**2 REGRAS RELATIVAS AOS DEBATES**

Esta seção abordará algumas regras que dizem respeito ao funcionamento dos comitês. Assim, haverá uma explicação sobre o papel das regras, de seu funcionamento e como discursar.

**2.1 Agenda** - A agenda do comitê é um documento de programação estabelecido pela mesa diretora para orientar as discussões da sessão. A agenda é formada por três tópicos, contendo pontos de debate do tema do comitê e, **para cada um desses tópicos, deverá, preferencialmente, conter pelo menos uma Resolução.**

**2.2 Após discutir todos os tópicos e subtópicos inclusos na agenda**, os delegados deverão produzir uma proposta de resolução que deverá se referir aos tópicos da agenda, apontando os consensos atingidos em cada um deles. A proposta de resolução será única, e deverá se propor a resolver os três tópicos da agenda como um todo.

**2.3 Nas votações**, é preciso que a maioria simples das delegações (50% + 1) votem a favor para que qualquer decisão seja tomada dentro do comitê.

**2.4 Discurso** A duração tradicional de um discurso é de 1 minuto, mas pode haver alteração desse tempo para mais ou para menos de acordo com o andamento do comitê. Ainda, esse tempo de duração pode ser suspenso, caso a mesa ache necessário. Neste comitê, a sessão de tempo será permitida caso o delegado que irá ceder o tempo ainda dispor de pelo menos 25 segundos de discurso. Caso o discurso seja interrompido, a Mesa pausará imediatamente o cronômetro e restituirá o tempo que julgar necessário ao(à) orador(a) – depois de restaurada a ordem. Para poder discursar, o(a) delegado(a) deve ser primeiramente reconhecido(a) pela Mesa Diretora. Cabe à Mesa chamar à ordem todo e qualquer orador caso seu discurso não seja relevante ao tema em discussão no Comitê.

**2.5 VOTAÇÕES** Dentro de um comitê o processo de votação que será admitido sempre será de maioria simples 50% + 1.

**3 TIPOS DE DEBATE** Modalidade de debate como funciona e como solicitar:

**TIPO 1: Moderação Tradicional** As delegações que desejam se pronunciar devem erguer a placa para colocar o nome na lista de oradores. Em seguida, a Mesa irá reconhecer os delegados A Moderação Tradicional é a modalidade padrão deste comitê e não precisa ser solicitada para discursarem na ordem colocada.

**TIPO 2: Debate Não Moderado** Neste, a Mesa não modera por um intervalo de tempo, em que os delegados podem transitar livremente pelo Comitê. **Essa moção é votada.** Por meio de uma moção, que deve especificar o tempo de duração do debate não moderado.

**4 QUESTÕES** As questões são as seguintes:

**TIPO 1: Questão de dúvida** pode ser solicitada para solucionar qualquer tipo de dúvida do delegado, seja sobre o andamento dos trabalhos do comitê, sobre o funcionamento, sobre as regras ou procedimentos. “Questão de dúvida: como funciona a votação da proposta de resolução?” Exemplo: “Questão de dúvida: esta sessão acaba às 12h ou 12h30 ou às 11h40min?”

**TIPO 2: Questão de Ordem:** Pode ser solicitada quando o delegado nota a Mesa Diretora cometeu algum erro sobre algum procedimento durante os trabalhos do comitê. Exemplo: “Questão de ordem: creio que o número de votantes da proposta esteja errado”

**TIPO 3: Questão de privilégio:** Pode ser solicitada apenas em situações em que um(a) delegado(a) se sinta pessoalmente ofendido pelo discurso de alguma delegação. Críticas às políticas de países representados não Uso de linguagem injuriosa contra a cor de pele, a orientação sexual, a aparência física dentre outras etc. Esses exemplos constituem fundamento para uma questão de privilégio pessoal. **Caso uma delegação deseje colocar uma questão, o delegado deverá levantar a sua placa entre os discursos ou quando a Mesa Diretora questionar “alguma questão ou moção?”**, após o fim de um discurso e antes do reconhecimento de outro discurso. A Mesa reconhecerá as delegações que manifestarem o desejo de colocar uma questão entre os discursos dos delegados. Em nenhuma hipótese é permitido que um(a) delegado(a) interrompa o discurso de outro(a), e todas as delegações devem esperar ser reconhecidas pela Mesa para poder solicitar qualquer questão.

**5 MOÇÕES**: Moções são procedimentos propostos pelos delegados que alteram a dinâmica dos debates assim modificando o fluxo do mesmo. Elas possuem regras de precedência, ou seja, vota-se a moção mais extrema e, caso ela seja aprovada, não é necessário votar as demais. As moções são:

**TIPO 1: Moção de reconhecimento** Caso o delegado chegue atrasado após o momento da chamada, este pode pedir uma moção formal para ser reconhecido “Moção de reconhecimento”.

**TIPO 2:** **Moção para Mudança de Tópico.** Quando os delegados acharem pertinente passar de um tópico da agenda para o outro, deve-se primeiro fechar o tópico presente para apenas depois abrir o seguinte. Com o fechamento, as delegações que ainda estão na lista de oradores poderão discursar. Por isso, essa moção apenas irá fechar a lista de oradores para que não sejam adicionados novos nomes. Exemplo: “Moção para Mudança do tópico 1”

**TIPO 3: Moção para introdução de documento de trabalho** Permite que o delegado apresente para o comitê o documento de trabalho após a apreciação da mesa Exemplo: “Moção para introdução do documento de trabalho”.

**TIPO 4: Moção para introdução da proposta de resolução** Após o debate linha a linha essa moção pode ser solicitada para a proposta ser introduzida formalmente Que deverá ser votada na sequência.

**6 DOCUMENTOS:**

**A proposta de resolução**, ou **documento final**, é considerada o documento mais importante de um comitê e seu processo de aprovação já foi apresentado anteriormente. Por meio dele, os delegados expõem os consensos alcançados durante os debates e propõem cursos de ação para solucionar o problema que motivou a reunião. Uma proposta de resolução, para ser submetida ao debate, requer aprovação da Mesa Diretora e das assinaturas de pelo menos 1/3 (um terço) das delegações presentes. Ao assinar uma proposta de resolução, a delegação está manifestando seu apoio aos termos do texto proposto. As propostas de resolução devem observar o seguinte formato:

**6.1 O documento deve conter duas partes:** parágrafos preambular e parágrafo operativos. A primeira parte de uma proposta de resolução é o preâmbulo, na qual são feitas considerações acerca do tema debatido e do que já foi feito até então. A segunda parte de uma proposta de resolução é composta por parágrafo operativo, que indicam as decisões que foram alcançadas naquele comitê e as propostas de ações a serem adotadas. Aqui deve-se apresentar as propostas por meio de tópicos. As cláusulas operativas deverão ser sempre numeradas e deverão sempre terminar em ponto-e-vírgula, à exceção da última, que será terminada por ponto final.

**6.2 Elaboração da proposta de resolução:** O processo de formulação da proposta de resolução ocorre, normalmente, por meio de debates não moderados e consultas informais, que permitem a comunicação mais eficiente entre as delegações e o alinhamento das posições em busca de convergência. Todos(as) os(as) delegados(as) devem ter em mente que o propósito do processo é chegar a uma resolução que seja satisfatória para todos os membros do comitê, para que ela possa ser adotada por consenso. As delegações serão estimuladas a se reunirem em grupos, organizados a partir dos posicionamentos das representações. Cada grupo irá então elaborar uma proposta de resolução que reflita os posicionamentos das delegações ali reunidas, tendo atenção para as palavras escolhidas, os valores expressos e as propostas que estão sendo colocadas. Os grupos não são isolados, e podem, a qualquer momento, se comunicar com outras delegações, para fazer consultas a respeito de posicionamentos e das demandas de outros

**DOCUMENTO DE POSICIONAMENTO OFICIAL:**

O Documento de Posição Oficial (DPO), como o próprio nome diz, é um documento que expressa de maneira detalhada como a delegação vai se posicionar naquele comitê, bem como seus objetivos, o que tem a contribuir e como pode se beneficiar daquela discussão. Apesar de conter certo detalhamento, o DPO deve ser um documento objetivo, claro e direto, contendo no máximo 1 página.

A MAXONU pede para que todos os seus participantes escrevam este documento anteriormente e os envie ao professor responsável, na data previamente agendada, para que os demais delegados possam consultá-lo e entender mais sobre a sua delegação, caso for necessário.

De maneira bem direta, o DPO tem a seguinte estrutura:

1. Breve introdução relativa à sua representação, apresentando informações que são realmente relevantes ao tema do comitê

2. Como a delegação representada é afetada pelo tema em questão;

3. Citações de líderes de sua representação relativas ao tema tratado (opcional);

4. Se houver, ações já adotadas pela representação no que tange o tema;

5. Se houver, convenções e resoluções assinadas e ratificadas pela sua representação;

6. Ações da ONU apoiadas ou rejeitadas por sua representação;

7. Quais são os parâmetros que sua representação considera razoáveis para lidar com o tema;

8. Qual o(s) objetivo(s) sua representação espera alcançar na resolução que resultará das discussões do comitê;

9. Se a posição das outras representações afeta a sua representação e como afeta. Esse é um esqueleto que pode ser seguido, mas não obrigatoriamente. Cada delegação é única e tem suas especificidades que devem ser transmitidas de algum modo no DPO. Além do mais, vocês, delegados, tem a liberdade de colocar o que mais acharem necessário no DPO, desde que não ultrapasse o limite de uma página.